



PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA R Nº 347, de 13/04/2016

Constituir uma comissão para a seleção das Propostas Circulando que comporão a programação do Projeto Corredor Cultural 2016 em Uberlândia; São nomeados membros desta comissão: Luiz Carlos de Laurentiz (Diretor de Cultura) como presidente; Alexandre José Molina e Giuliano Buzá Jacobucci (docentes), Francesco Luigi de Faria Trotta (técnico-administrativo); Francisco Barroso Filho (discente) como representantes do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2016.

PORTARIA R Nº 634, de 24/06/2016

Reconduzir os(as) seguintes servidores(as) para a função de membros da Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA) por um período de 02 (dois) anos: Euclides Honório de Araújo (Docente da Faculdade de Engenharia Química – FEQUI): Titular; Márcia Gonçalves Coelho (Docente da FEQUI): Suplente; Lúcia de Fátima Estevinho Guido (Docente do Instituto de Biologia): Suplente; Marlene Teresinha de Muno Colesanti (Docente do Instituto de Geografia – IGUFU): Titular; Juliana Cardoso Braga (Docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design – FAUeD): Suplente; Maria Rita Raimundo e Almeida (Docente do Instituto de Ciências Agrárias – ICIAG): Titular; Reginaldo de Camargo (Docente do ICIAG): Suplente; José Roberto Camacho (Docente da Faculdade de Engenharia Elétrica – FEELT): Suplente; Cláudia Regina Pereira (Técnica administrativa do Hospital de Clínicas – HC): Titular; José dos Reis Oliveira (Técnico administrativo do HC): Suplente; Nelson Barbosa Júnior (Técnico administrativo do Hospital Odontológico – HO): Titular; Mayrines Aparecida da Silva Rodrigues (Técnico administrativo do HO/UFU): Suplente; e Márcia Regina Batistela Moraes (Técnica administrativa

do ICIAG): Suplente. Revogar as Portarias R nº 1026/2014, 93/2015 e 621/2015. Esta Portaria entra em vigor em 30 de junho de 2016 e permanecem inalterados o mandato dos demais componentes designados pelas Portarias 787/2014, 121/2016, 350/2016, 361/2016 e 433/2016.

PORTARIA R Nº 636, de 27/06/2016

Designar o Professor ALEXANDRE WALMOTT BORGES – Diretor de Pós-graduação, como Presidente da Comissão de Credenciamento na Pós-graduação (CCP), iniciando suas atividades na data de 27/6/2016. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 637, de 27/06/2016

Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Sérgio Amorim de Alencar na University of Leicester – Leicester/Inglaterra. São nomeados membros desta Comissão os Professores: PAULO EUGÊNIO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA, HERALDO LUÍS DE VASCONCELOS e NATÁLIA OLIVEIRA LEINER fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 647, de 30/06/2016

Homologar a reprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

NOME	SIAPE	CARGO
Fabrcio Lisboa Franco	2115338	Técnicos de Laboratório/Informática

Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 664, de 01/07/2016

Divulgar a composição da Comissão de Ética criada pelo art. 9º da Resolução nº 09/2016 do Conselho Universitário (CONSUN), que regulamenta a Consulta Eleitoral junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha de Reitor e Vice-Reitor desta Universidade – gestão 2016-2020: I – representantes do Conselho Universitário: a) Prof. José Roberto Mineo – Instituto de Ciências Biomédicas; b) Profª Sandra Morelli – Instituto de Genética e Bioquímica; c) Profª Vanessa Cristina de Castilho – Faculdade de Engenharia Civil; d) Felipe César Gonçalves – técnico-administrativo – Hospital Veterinário; e) Luiz Antônio dos Santos – técnico-administrativo – Faculdade de Engenharia Mecânica; f) Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior – técnico-administrativo – Centro de Incubação de Empreendimentos Populares (CIEPS/PROEXC); g) Bruna Karoline Pinto da Silva – aluna do Curso de Graduação em Relações Internacionais; h) Laura Teixeira Carvalho – aluna do Curso de Graduação em Letras; i) Vilmar de Souza Pires Júnior – aluno do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica; II – representantes do corpo docente: a) titular: Prof. Filipe Almeida do Prado Mendonça – Instituto de Economia; e b) suplente: Profª Iara Maria Mora Longhini – Faculdade de Educação; III – representantes do corpo técnico-administrativo: a) titular: técnica-administrativa Maria Cristina Sagário – Sistema de Bibliotecas; e b) suplente: técnica-administrativa Celeste Francisca da Silva – Setor de Provas; e IV – representantes do corpo discente: a) titular: discente Henrique Bueno Sarti Venturini – Curso de Graduação em Direito; e b) suplente: discente Murilo Divino Feliciano Barbosa – Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica. Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 09/2016 do Conselho Universitário, cada

candidato a Reitor poderá indicar um representante junto à Comissão de Ética, com direito a voz, sem direito a voto. A Comissão de Ética elegerá, entre seus pares, seu Presidente e deliberará, por maioria simples de votos, com a presença de mais da metade de seus membros. Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão de Ética exercer, nas reuniões plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade, no caso de empate. Compete à Comissão de Ética: I – fiscalizar a propaganda dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor; II – receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral, inclusive a transgressão das normas que dispõem sobre a propaganda dos candidatos; III – propor à Comissão Especial a aplicação de penalidade de advertência pública a integrantes da Comunidade Universitária por infringência ao estabelecido na Resolução nº 09/2016/CONSUN; e IV – encaminhar à Comissão Especial relatório conclusivo sobre as decisões tomadas. A Administração Superior da Universidade deverá ceder espaço físico, equipamentos, material de consumo, transporte e adotar as demais providências indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Ética. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 667, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005078/2016-84, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 668, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005029/2016-41, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 669, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005030/2016-76, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 670, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo

de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005031/2016-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 671, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005035/2016-07, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 672, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005034/2016-54, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 673, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005033/2016-18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 674, de 04/07/2016

DESIGNAR os servidores Paulo Fernandes de Bessa, matrícula SIAPE nº.0412293, Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº2865027 e Alessandro Miro Degani SIAPE nº 0159468 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 30(trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Sindicante nº 23117.005032/2016-65, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 676, de 04/07/2016

RECONDUZIR, os servidores Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº 1529468, Alexey Gerkman Kil, matrícula SIAPE nº.1579013-6 e Igor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº 2865027, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia – MG, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do

processo administrativo nº. 23117.000225/2016-20, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA R Nº 677, de 04/07/2016

RECONDUZIR, os servidores Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº 1529468, Alexey Gerkman Kil, matrícula SIAPE nº.1579013-6 e Ígor Campos de Andrade, matrícula SIAPE nº 2865027, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia – MG, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. 23117.000236/2016-18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA R Nº 678, de 04/07/2016

PRORROGAR, de acordo com o art. 152, parágrafo único da lei 8.112/90 por 60 dias a portaria que designou os servidores FOUAD DEGANI MIKHAIL, matrícula SIAPE nº. 1.290.045, ÍGOR CAMPOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº. 2865027 e ALESSANDRO MIRO DEGANI, matrícula SIAPE nº. 1529468, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23117.000300/2014-91, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 679, de 04/07/2015

PRORROGAR, de acordo com o art. 152, parágrafo único da lei 8.112/90 por 60 dias a portaria que designou os servidores ALESSANDRO MIRO DEGANI, matrícula SIAPE nº. 1529468, ÍGOR CAMPOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº. 2865027 e ALEXEY GERKMAN KIL, matrícula SIAPE nº 157913-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23117.005515/2015-89, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 684, de 6/07/2016

Designar o Professor José Roberto Mineo, lotado no Instituto de Ciências Biomédicas, para presidir a Comissão de Ética, instituída pelo art. 9º da Resolução nº 09/2016 do Conselho Universitário, que regulamenta a Consulta Eleitoral junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Uberlândia – gestão 2016/2020. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 688, de 07/07/2016

Designar o servidor Fabiano Silvério Ribeiro Alves, SIAPE nº 2118102, Analista de Tecnologia da Informação, lotado e em exercício no Centro de Tecnologia da Informação da UFU, para atuar no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme disposto no Artigo 4º da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.320, de 30 de dezembro de 2014, qual seja: *“Art. 4º. Compete ao servidor público formalmente designado como representante do órgão ou entidade da Administração Pública Federal para atuar no âmbito do Sistema Protocolo Integrado as seguintes atribuições: I -*

providenciar a configuração tecnológica para disponibilizar as informações ao Sistema Protocolo Integrado; II - providenciar a disponibilização das informações necessárias ao Sistema Protocolo Integrado, observada a periodicidade do §1º do art. 3º; (§ 1º As informações a que se refere o caput deverão ser fornecidas periodicamente, com intervalos não superiores a 48 (quarenta e oito) horas) e; III - zelar para que as informações a serem disponibilizadas ao Sistema Protocolo Integrado estejam íntegras, fidedignas e atualizadas". Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 689, de 07/07/2016

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico ou digital no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, do uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 1.042 de 4 de novembro de 2015 que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico e institui o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do Ministério da Educação (SEI-MEC), como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos; CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida portaria determina que as autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas a este Ministério deverão implementar o SEI-MEC por razões de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos; e CONSIDERANDO o impacto do SEI para a melhoria dos processos de gestão da informação e da documentação no âmbito da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos de implantação, funcionamento e competências relacionadas à utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Art. 2º. Para o atendimento ao disposto nesta Portaria fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (SEI-UFU), utilizado a partir da assinatura do termo de cessão de uso do SEI firmado com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Parágrafo único: O SEI-UFU será utilizado para o trâmite de processos administrativos eletrônicos na instituição em substituição à tramitação em papel. Art. 3º. São objetivos do SEI-UFU: I – promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; II - aumentar a produtividade e celeridade na tramitação dos processos; III – aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações; IV – criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações; V – facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas; e VI – reduzir o uso de papel e os custos operacionais e de armazenamento da documentação. Art. 4º. A implantação do SEI-UFU será gradativa e escalonada, segundo um plano e calendário de implantação previamente definido por comissão interna a ser constituída. Parágrafo Único: Inicialmente, em âmbito restrito, será implantado projeto-piloto que, progressivamente, será expandido para incluir os demais processos e unidades. Art. 5º. Após a implantação de cada processo administrativo no SEI-UFU, todos os atos processuais relativos a esses processos deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que isso for inviável, ou em caso de indisponibilidade do SEI-UFU cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo. Art. 6º. Integram a Comissão Interna para Implantação e gestão do SEI-UFU: I – o Centro de Tecnologia da Informação – CTI; II – a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD; III – a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP; IV – o Setor de Protocolo – SEPRO; e V – o Setor de Arquivo Geral – SEARQ. Art. 7º. Compete à Comissão Interna do SEI-UFU; I

– elaborar e disseminar instrumentos orientadores para o SEI-UFU; II – articular, com as instâncias competentes, ações de capacitação e treinamento dos usuários do SEI-UFU; III – implantar e gerenciar o SEI-UFU em articulação com as demais unidades da UFU; IV – realizar a gestão administrativa do SEI-UFU e mantê-lo alinhado às necessidades durante a fase de implantação; V – prestar atendimento e dirimir dúvidas quanto ao uso do SEI-UFU; VI – informar, às áreas responsáveis por cada processo administrativo, o momento a partir do qual o SEI-UFU considerar-se-á implantado naquele caso. Art. 8º. Compete ao CTI; I – instalar, disponibilizar e parametrizar as bases de dados do SEI-UFU, além de prestar suporte tecnológico referente à implantação, manutenção e treinamento de usuários; II – analisar as ocorrências de incidentes e problemas técnicos relativos ao SEI-UFU e providenciar a respectiva solução; III – analisar, juntamente com o Comissão Interna, as sugestões de melhorias no SEI-UFU e encaminhar ao MPOG, quando for o caso; IV – garantir a continuidade do serviço em níveis acordados com a Comissão Interna, bem como a disponibilidade dos documentos; e V – proceder à atualização do SEI-UFU e executar manutenções periódicas. Art. 9º. Compete à PROPLAD manter atualizado a estrutura organizacional do SEI, em consonância com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), o Sistema de Informações Organizacionais da Administração Pública Federal (SIORG) e o sistema de Gestão SG/SIE; Art. 10º. Compete à PROGEP manter atualizado os registros dos recursos humanos nas unidades administrativas e acadêmicas correspondentes no SEI, em consonância com o SIAPE e o sistema de Gestão SG/SIE. Art. 11º. Compete ao SEPRO manter uma Central de Digitalização e definir Unidades Protocoladoras no âmbito da UFU, com a finalidade de atender as necessidades de digitalização de processos e documentos avulsos com vistas para sua conversão para o processo eletrônico no SEI-UFU; Art. 12º. Compete ao Setor de Arquivo Geral – SEARQ; a) realizar os procedimentos de digitalização e inclusão de processos físicos já arquivados no SEI-UFU, de acordo com um plano de execução de digitalização, a ser estabelecido pela comissão, ou quando especificamente solicitado; e, b) manter a eficiente localização e controle no SEI-UFU de processos físicos digitalizados e arquivados. Art. 13º. Compete às demais unidades administrativas no âmbito da Administração Superior e das Unidades Acadêmicas: a) realizar a análise e a melhoria dos processos administrativos de sua competência, assim como a gestão das bases de conhecimento correspondente no SEI-UFU; e, b) acompanhar a tramitação dos processos de sua competência. Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 690, de 07/07/2016

Constituir a Comissão Interna para Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFU) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, desenvolver as seguintes tarefas: I - Proceder estudo para a revisão da estrutura organizacional da UFU com proposta para alteração da Resolução nº 01/2012 do Conselho Universitário (CONSUN), com vistas à implantação do SEI-UFU; II -Desenvolver os trabalhos para implantação de um processo “piloto” no SEI-UFU; III - Atualizar a estrutura organizacional no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG); IV - Apresentar um plano com cronograma a implantação do SEI na Instituição com previsão de término para agosto de 2017. *Parágrafo único:* a Comissão será constituída pelos(as) servidores(as): Taiza Rita Bertoldi Buzatto (Diretoria de Planejamento/PROPLAD), Luiz Roberto Souza Vieira (Diretoria de Compras e Licitações/PROPLAD), William Rosa de Lima (Diretoria de Administração Financeira/PROPLAD), Fabiano Silvério Ribeiro Alves (Centro de Tecnologia da Informação/CTI), Alex Fernandes de Oliveira (Setor de Arquivo), Fernando Francisco de Almeida (Setor de Protocolo), Romes Leandro Cunha (Setor de Arquivo), Roberto Carlos Urias da

Silva (Divisão de Documentação) e Claudionor Antônio Silva (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas) e será presidida por um dos membros eleito pelos pares. A participação nos trabalhos da Comissão Interna não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DA PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1462, de 30/06/2016

Conceder alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, para o (a) servidor (a) Frederico Homem da Silva, matrícula SIAPE nº 2678636, ocupante do cargo de Médico-Área, do Quadro Permanente desta Universidade com fundamento no Art.41 § 2º da lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2016.

PORTARIA PROGEP N° 1463, de 30/06/2016

Homologar a aprovação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	PROCESSO
Brenda Cristina de Oliveira Rodrigues	2061858	Auxiliar em Administração	23117.002770/2014-99
Cláudia Oliveira Cury Vilela	2059892	Técnico em Assuntos Educacionais	23117.002765/2014-86
Danielle da Silva Vidal	2066149	Técnico de Laboratório/Saúde Bucal	23117.002766/2014-21
Dielen dos Reis Borges Almeida	2061722	Jornalista	23117.002822/2014-27
Igor Campos Guimarães	2065702	Auxiliar em Administração	23117.002823/2014-71
Joílsa Fonseca de Oliveira	2062422	Bibliotecário-Documentalista	23117.002774/2014-77
Lara Gomes do Nascimento	2065738	Auxiliar em Administração	23117.002776/2014-66

Morais			
Mariana de Oliveira Rebello	2028106	Psicólogo – Área	23117.008662/2013-49
Marina Benzaquem Habib Santos	2065823	Auxiliar em Administração	23117.002768/2014-10
Mayrines Aparecida da Silva Rodrigues	2066908	Técnico de Laboratório/Saúde Bucal	23117.002767/2014-75
Ralciane de Paula Menezes	2065813	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	23117.002772/2014-88
Renato Franco da Silva	1617259	Técnico em Eletromecânica	23117.002773/2014-22
Rosana Dutra Martins	2065661	Auxiliar de Enfermagem	23117.002825/2014-61
Tarcísio Fernandes de Paula	2065749	Economista	23117.002771/2014-33
Tatiane Batista Macedo	2058526	Técnico em Assuntos Educacionais	23117.002001/2014-91
Túlio da Silva Florença Tavares	2016454	Técnico de Laboratório/Área de Levantamento Geodésicos	23117.008154/2013-61
Yara Ribeiro de Moura Silva	2065736	Bibliotecário-Documentalista	23117.002775/2014-11

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 1490, de 30/06/2016

Afastar o servidor AMADO DA SILVA NUNES JÚNIOR, do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP Nº 1491, de 30/06/2016

Afastar o servidor ANTÔNIO VENÂNCIO FERREIRA NETO, do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP Nº 1492 de 30/06/2016

Afastar o servidor GERLE MARQUES OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP Nº 1493 de 30/06/2016

Afastar a servidora ROMILDA MARIA DE JESUS, do cargo de Técnico em Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. A servidora, ora afastada, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP Nº 1507, de 01/07/2016

Afastar o servidor JOSÉ JUNQUEIRA DE FREITAS, do cargo de Médico/Área da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho

imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP Nº 1508, de 01/047/2016

Afastar o servidor MARCO EURÍPEDES MARTINS, do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal de Uberlândia, a partir de 02 de julho de 2016. O servidor, ora afastado, compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente, em caso de desistência da candidatura, da não eleição em Convenção Partidária ou da não homologação do registro da candidatura perante a Justiça Federal. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Expediente

Jornal de Portarias: Publicação semanal eletrônica, editada pela Diretoria de Comunicação Social/Dirco. **Diretora:** Maria Clara Tomaz Machado. **Edição, formatação e revisão:** João Batista. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38.400-902. **Contato:** portariasufu@dirco.ufu.br - 3239-4554/3239-4349.

Reitor: Elmiro Santos Resende. **Vice-reitor:** Eduardo Nunes Guimarães. **Pró-reitora de Graduação:** Marisa Lomônaco de Paula Naves. **Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Dalva Maria de Oliveira Silva. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Marcelo Emílio Beletti. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** José Francisco Ribeiro. **Pró-reitor de Recursos Humanos:** Marlene Martins de Camargos Borges. **Prefeito Universitário:** Reges Eduardo Franco Teodoro.